Câmara Municipal de Tucano

Quinta-feira • 28 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 219

Esta edição encontra-se no site: www.camara.tucano.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Tucano publica:

- Portaria n. 009/2019 Concede gratificação ao servidor da Câmara Municipal e da outras providencias.
- Portaria n. 010/2019 Concede férias a servidores e da outras providencias.



Gestor - Ronaldo Moura Dantas / Secretário - Gabinete / Editor - Ass, de Comunicação Tucano-BA

Portarias



Estado da Bahia Câmara Municipal de Tucano

PORTARIA 009/2019

"Concede gratificação ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCANO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor José Natanael Anunciação Moura, agente de segurança desta Casa de Leis, a gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário base, conforme estabelecido em Lei, por desempenhar atividade em horário extra como agente de segurança nos dias do curso de capacitação da Guarda Municipal de Tucano, nesta Casa de Leis.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Tucano (BA), em 01 de Fevereiro e 2019.

RONALDO MOURA DANTAS

Presidente do Poder Legislativo de Tucano (BA)





Estado da Bahia Câmara Municipal de Tucano

PORTARIA Nº 010/2019

"Concede férias a servidores e dá outras providências."

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, em atendimento a requerimento, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores: José Anunciação Moura – agente de segurança e Diego Santana Cavalcante – agente administrativo, referente aos respectivos períodos de aquisição: 01/01/2018 à 31/12/2018 e 30/12/2016 a 29/12/2017.

Parágrafo único. O gozo de férias disposto neste artigo será de 20 de fevereiro a 22 de março de 2019, retornando ambos ao trabalho em 23 de março de 2019.

- Art. 2°. Fica deferido o adicional de um terço sobre a remuneração, conforme o disposto na Constituição Federal do Brasil, Arts. 5°, VIII, e 39, § 3°.
- **Art. 3º.** As despesas constantes da presente Portaria correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de fevereiro de 2019.

Ronaldo Moura Dantas
Presidente do Poder Legislativo de Tucano (BA)